Publicação em: O Regional
No Dia: 10/05/2003
Na Edição Nº 1947
Página Nº 12

L E I N.º 290/03.

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 142/99, de 02 de julho de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo único. Revoga integralmente a Lei Municipal nº 142/99, de 02 de julho de 1999, que dispõe sobre o uso de Herbicida Hormonal no Município de Formosa do Oeste e dá outras providências.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Paço Municipal, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal